

EDITAL DE INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas no item 5.2 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, formalizadas pelo EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público 01/2024, será submetido, nos termos da Lei Complementar nº 250/2019, a **procedimento de heteroidentificação presencial**, realizado por comissão criada especificamente para este fim, de acordo com a seguinte metodologia:

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definido em edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente da convocação oficial;

1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

1.2 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

1.3 O candidato não poderá comparecer trajando acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação como, por exemplo, bonés e lenços.

2. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da organização, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;

2.1 O candidato será avaliado **presencialmente** perante a Comissão de Heteroidentificação que validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato;

2.2 Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da Comissão de Heteroidentificação;

2.3 A análise a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as **características fenotípicas** do candidato no momento da avaliação, conforme item 5.2.7.2 do edital de abertura;

2.4 Será feito o registro eletrônico do candidato de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 5.2.7.3 do edital de abertura. As imagens e registros produzidos durante o procedimento serão armazenados em ambiente seguro, **com acesso restrito**, sendo utilizados exclusivamente para fins de análise e recursos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

2.5 Para análise do recurso, fica a critério da Comissão Revisora analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico anteriormente efetuado ou convocar novamente o candidato, caso entenda necessário. A convocação, caso ocorra, será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato não pode alegar desconhecimento de sua convocação.

2.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, em até 2 (dois) dias corridos subsequentes à publicação oficial do resultado, através do e-mail recurso.heteroidentificacao@emdec.com.br conforme procedimento previsto no item 5.2.7.4 do edital de abertura;

3. Será **ELIMINADO** desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do edital de abertura:

- a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
- b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme Lei Complementar nº250/2019, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé, salvo a exceção disposta no item 5.2.7.4.4.1 do edital de abertura.
- c) Recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital e nos outros editais pertinentes ao Concurso Público 01/2024.

Campinas, 14 de novembro de 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS